ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Aquisição de smartphone corporativo e drone profissional

Processo Administrativo nº 3-1198/2026

. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as condições para a contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.567/GP/PMT/2023, o Decreto Municipal nº 3.877/GP/PMT/2025 e demais normas aplicáveis, fornecendo elementos para a instrução do procedimento pela Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL.

. OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 (um) smartphone corporativo e 01 (um) drone profissional, com acessórios e garantias, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Theobroma/RO. A seleção será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de R$ 65.492,11 vigente em 2026, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, condicionada à confirmação da SUPEL quanto ao somatório das despesas de mesma natureza e à inexistência de fracionamento indevido.

. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Smartphone corporativo de alto desempenho, novo e sem uso, com sistema operacional iOS; tela OLED (LTPO) de no mínimo 6,9 polegadas, taxa de atualização variável de até 120 Hz e brilho de pico de até 3.000 nits; processador de alta performance com litografia avançada; memória RAM mínima de 12 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB; sistema traseiro triplo com lentes principal, ultra-angular e teleobjetiva, resolução de 48 MP em cada sensor, zoom óptico mínimo de 4x e gravação 4K a até 120 fps; câmera frontal mínima de 18 MP; 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth e NFC; USB-C com transferência rápida e saída de vídeo; carregamento sem fio; autonomia para jornada de trabalho estendida; estrutura metálica, vidro reforçado, proteção IP68 ou superior e biometria facial avançada. Garantia integral mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo.	UND	01
2	Aeronave remotamente pilotada (drone) de asa rotativa, categoria micro, nova e sem uso, com peso inferior a 249 g, estrutura dobrável; sensor CMOS de 1/1.3 polegada, fotos de até 48 MP e vídeo 4K HDR a 60 fps; gimbal mecânico de três eixos com rotação física de até 90 graus para captura vertical; autonomia mínima de 34 minutos por bateria; detecção e desvio de obstáculos omnidirecional; retorno automático inteligente e rastreamento de alvos em 360 graus; transmissão digital HD com alcance mínimo de 10 km no padrão nacional; controle remoto com tela integrada de no mínimo 5,5 polegadas; kit com três baterias inteligentes no total, hub bidirecional para carga sequencial e função power bank, mínimo de três pares de hélices reserva, travas de hélices, protetor de gimbal e bolsa ou estojo acolchoado. Equipamento e controle homologados pela ANATEL; garantia mínima de 12 meses, assistência autorizada no Brasil, manuais e interface em português.	UND	01

. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, a legislação abaixo:
Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Decreto Municipal nº 3567/GP/PMT/2023, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, dos procedimentos para a realização de contratação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Theobroma, bem como dos seus respectivos processos de pagamentos.
Decreto nº 3.877/GP/PMT/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, e demais legislações correlatas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A presente contratação destina-se à aquisição de bens permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Bens novos, sem uso, em embalagem original e com acessórios completos.
- Conformidade integral com as especificações, admitida equivalência ou superioridade técnica comprovada.
- Indicação de fabricante e modelo na proposta, acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente.
- Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo.
- Homologação válida da ANATEL para os equipamentos sujeitos à regulamentação.
- Assistência técnica autorizada no Brasil.
- Manuais e interface em português, quando aplicável.
- Responsabilidade da contratada por transporte, seguro, tributos e entrega.
- Substituição ou correção de item em desacordo, sem ônus.
- Observância da sustentabilidade e da destinação adequada de baterias, embalagens e resíduos eletroeletrônicos.

. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES

O smartphone será utilizado na produção diária de fotografias e vídeos, edição, publicação, transmissões, atendimento institucional e arquivamento temporário. A tela de alta luminosidade, o conjunto de câmeras, a gravação 4K, o armazenamento, a conectividade e a proteção física atendem à rotina externa e à necessidade de qualidade e continuidade. A referência ao iOS somente se justifica se houver comprovação formal, nos autos, de compatibilidade indispensável com o ecossistema de aplicativos, acessórios, arquivos e rotinas já adotado; inexistindo essa comprovação, a SUPEL deverá promover especificação por desempenho, sem sistema operacional exclusivo.
As características do drone atendem à operação móvel, à segurança de voo e à produção para formatos institucionais horizontais e verticais. O baixo peso facilita o transporte; o sensor e o vídeo 4K preservam a qualidade; o gimbal físico vertical evita perdas por recorte; os sensores omnidirecionais reduzem colisões; o controle com tela integrada assegura autonomia; e o conjunto de três baterias permite continuidade em campo. Serão aceitos produtos de qualquer marca ou modelo que comprovem atendimento igual ou superior ao conjunto de requisitos, vedada interpretação direcionadora.

. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega integral ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Mediante justificativa aceita pela Administração, poderá haver prorrogação antes do término do prazo. A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de Theobroma (antigo CECAP), na RO-464, em frente à CIBRAZEM, perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, por conta e risco da contratada.

. VIGÊNCIA

O instrumento contratual ou equivalente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura ou emissão, prorrogável nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando presentes os requisitos legais e mediante justificativa.
O prazo ora estabelecido considera a complexidade inerente à aquisição dos equipamentos objeto desta contratação, bem como a necessidade de assegurar a plena vigência da garantia dos itens adquiridos, de modo a resguardar a Administração Pública quanto a eventuais vícios, defeitos ou

necessidade de assistência técnica no período subsequente ao recebimento definitivo dos bens, garantindo-se, assim, a efetividade da contratação e a proteção do interesse público.

. VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Smartphone corporativo de alto desempenho, novo e sem uso, com sistema operacional iOS; tela OLED (LTPO) de no mínimo 6,9 polegadas, taxa de atualização variável de até 120 Hz e brilho de pico de até 3.000 nits; processador de alta performance com litografia avançada; memória RAM mínima de 12 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB; sistema traseiro triplo com lentes principal, ultra-angular e teleobjetiva, resolução de 48 MP em cada sensor, zoom óptico mínimo de 4x e gravação 4K a até 120 fps; câmera frontal mínima de 18 MP; 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth e NFC; USB-C com transferência rápida e saída de vídeo; carregamento sem fio; autonomia para jornada de trabalho estendida; estrutura metálica, vidro reforçado, proteção IP68 ou superior e biometria facial avançada. Garantia integral mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo.	UND	01	R$ 12.315,00	R$ 12.315,00
2	Aeronave remotamente pilotada (drone) de asa rotativa, categoria micro, nova e sem uso, com peso inferior a 249 g, estrutura dobrável; sensor CMOS de 1/1.3 polegada, fotos de até 48 MP e vídeo 4K HDR a 60 fps; gimbal mecânico de três eixos com rotação física de até 90 graus para captura vertical; autonomia mínima de 34 minutos por bateria; detecção e desvio de obstáculos omnidirecional; retorno automático inteligente e rastreamento de alvos em 360 graus; transmissão digital HD com alcance mínimo de 10 km no padrão nacional; controle remoto com tela integrada de no mínimo 5,5 polegadas; kit com três baterias inteligentes no total, hub bidirecional para carga sequencial e função power bank, mínimo de três pares de hélices reserva, travas de hélices, protetor de gimbal e bolsa ou estojo acolchoado. Equipamento e controle homologados pela ANATEL; garantia mínima de 12 meses, assistência autorizada no Brasil, manuais e interface em português.	UND	01	R$ 9.368,25	R$ 9.368,25

Valor total estimado: R$ 21.683,25 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços de 23/07/2026, ID 143040. O julgamento será realizado por item.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

A contratação processar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável e, preferencialmente, a divulgação de aviso de contratação direta para a obtenção de propostas adicionais, em atenção aos princípios da competitividade e da isonomia, nos termos do art. 75, § 3º, da referida Lei.
O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante prévia verificação da conformidade técnica das propostas com as especificações constantes do Termo de Referência. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.
Para fins de habilitação, exigir-se-á dos interessados:
Habilitação jurídica: apresentação do ato constitutivo e dos documentos de representação legal, conforme a natureza jurídica da empresa licitante;
Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação das inscrições cadastrais exigíveis e das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho;
Qualificação econômico-financeira: apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial, ou documento equivalente, conforme a regulamentação vigente e mediante análise da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL), quando aplicável;
Qualificação técnica: poderá ser exigida a comprovação de fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica ou nota fiscal, exclusivamente quando tal exigência for considerada necessária, proporcional e devidamente justificada nos autos;
Declarações legais: apresentação das declarações de inexistência de fato impeditivo à contratação, de cumprimento das normas relativas à proibição do trabalho infantil e demais declarações exigidas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens no prazo, local, quantidade e condições estabelecidos.
- Arcar com todos os custos de frete, seguro, tributos, encargos e demais despesas.
- Manter as condições de habilitação durante a execução.
- Apresentar nota fiscal, garantia, fabricante, modelo, números de série, manuais e documentação técnica.
- Substituir, em até 10 dias úteis ou prazo aceito pela fiscalização, bens defeituosos ou em desacordo.
- Prestar esclarecimentos e atender às determinações da fiscalização.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.
- Fornecer orientação básica de configuração e uso aos servidores designados, por material técnico em português ou demonstração, quando solicitada, sem custo adicional.
- Cumprir as regras de garantia e assistência técnica autorizada no Brasil.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias à execução.
- Receber, conferir e fiscalizar os bens por servidor designado.
- Notificar a contratada sobre irregularidades e fixar prazo de correção.
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal.
- Registrar os equipamentos no patrimônio e controlar sua guarda e utilização.
- Designar servidores para receber a orientação básica de uso.
- Aplicar as sanções cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, pelo fiscal ou responsável, mediante conferência quantitativa e registro de eventuais ressalvas, sem representar aceite definitivo. O

recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove a conformidade das especificações, acessórios, homologações, garantias, integridade, funcionamento e documentação, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente quando estiver em desacordo. A contratada deverá substituir ou sanar a irregularidade no prazo fixado, reiniciando-se a verificação. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios, garantia ou danos. A garantia será contada do recebimento definitivo.

14. PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, a contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura, que deverá indicar o processo, a Nota de Empenho, os itens, quantidades, valores, fabricante, modelo e números de série. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após o

atesto e a regular liquidação. Irregularidades fiscais ou documentais suspenderão a contagem até a correção. Poderão ser realizadas retenções legais, inclusive as previstas no Decreto Municipal nº 3.615/2023.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 020100 - Gabinete do Prefeito; atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; exercício de 2026, condicionada à disponibilidade orçamentária.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização caberão a servidores formalmente designados. Compete ao fiscal registrar ocorrências, conferir a entrega, solicitar correções, atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo e comunicar situações que ultrapassem sua competência. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade, assegurados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e processo administrativo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e os princípios de Direito Público. Integram a contratação o ETP, a proposta vencedora, a Nota de Empenho e os demais documentos do processo. A descrição técnica não autoriza preferência por marca ou modelo e deverá ser interpretada com admissão de equivalência comprovada.

RENATO DE OLIVEIRA
Coordenador de Diretoria Técnica Administrativa da SEGAP
- Responsável pela elaboração

JULIANO DA SILVA EBERHARD
Secretário Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VALERIA IZAURA CORREIA VAZ**, **TECNICO DE INFORMATICA**, em 10/08/2026 às 13:02, horário de Theobroma/RO, com fulcro no art. 3 do Decreto nº 3.857 de 18/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE OLIVEIRA**, **COORDENADORIA DE DIR. TEC. ADM. DA SEGAP**, em 11/08/2026 às 07:36, horário de Theobroma/RO, com fulcro no art. 3 do Decreto nº 3.857 de 18/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DA SILVA EBERHARD**, **SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO**, em 11/08/2026 às 08:09, horário de Theobroma/RO, com fulcro no art. 3 do Decreto nº 3.857 de 18/12/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.theobroma.ro.gov.br/theobroma, informando o ID **148329** e o código verificador **F864F5A8**.

Referência: Processo nº 3-1198/2026. Docto ID: 148329 v1